

RESOLUÇÃO Nº 075

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar nº 03

Promulgo a seguinte Resolução:

REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O  
1º SEMESTRE DE 1988.

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Ouro Branco, calculados na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 53 de 1º de dezembro de 1985, de acordo com o item 11 do Art. 4º da Lei 25 de 02/07/75, com base na DECLARAÇÃO Nº 33/68 da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para o período de Janeiro a Junho/88, são os seguintes:

SUBSÍDIOS FIXOS.....Cz\$ 17.795,00

SUBSÍDIOS VARIÁVEIS.....Cz\$ 41.520,00

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo à 1º de janeiro de 1988.

Ouro Branco, em 01 de Setembro de 1988.

ALÍPIO TEIXEIRA PINTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL